



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª -

Ponto 4. Apreciação de Propostas de Ata

4.1. - 13.07.2015

4.2. - 27.07.2015

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB

. ACORDOS DE COOPERAÇÃO

- Ano Letivo 2015/2016

Ponto 6. **CULTURA**

. REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”

. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

6.1. Trabalhos de Arqueologia

- Adjudicação - Ratificação

6.2. Centro Interpretativo da Muralha de Soure

. Aquisição de Serviços para Preparação de Conteúdos

- Revogação da Decisão de Contratar - Ratificação

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
 - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB
 - . Ano Letivo 2015/2016
- . Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
 - Adjudicação - Ratificação

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . Contrato Local de Desenvolvimento Social - 3 G
- . Celebração de Protocolo - Ratificação
 - Santa Casa da Misericórdia de Soure

Ponto 9. PROTEÇÃO CIVIL

- . Incêndio de Domingo (06.09.2015)
 - Informação

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL

- . Atribuição de Medalha de Honra Municipal
 - Grau de Ouro
 - . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem na EN 347 em Alfarelos
 - Escolha do Procedimento Prévio

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

Ponto 12. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . Aquisição e Instalação de Sistema de Telemetria
- Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Ponto 13. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . Reservatório Apoiado das Cotas
- Aquisição de Parcela de Terreno

Ponto 14. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TURISMO**

- . Caminhos de Fátima
- Criação de Associação

Ponto 15. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2015
- Programa

Ponto 16. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . Troço da EM 342 em Santo Isidro
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 17. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Assistência Técnica
- . Parque Informático Municipal
- Adjudicação

Ponto 18. **IMPOSTOS LOCAIS**

- . Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
- Proposta de Fixação de Taxas

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

Ponto 19. **IMPOSTOS LOCAIS**

- . Lançamento de Derrama

Ponto 20. **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.**

- . Participação do Município

Ponto 21. Emissão de Parecer para efeitos de Planeamento e Urbanismo

- 21.1. Constituição de Compropriedade - João Filipe Leal
- 21.2. Constituição de Compropriedade - Élio Filipe Neves Jorge
- 21.3. Ampliação de Compropriedade – Silvino Gonçalves Simões
- 21.4. Ampliação do Número de Compartes - Carlos Alberto dos Santos

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião referindo que: “para além das inúmeras atividades, nomeadamente culturais de relevo, este fim de semana realizou-se o Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena e do Grupo Etnográfico da Granja do Ulmeiro. A nível desportivo os seguintes eventos: BTT, Automóveis Antigos, Passeios Pedonais e Cicloturismo.

No fim de semana passado decorreu também o Festival do Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços.

Recebemos uma carta do João Vasco Reis Vicente a informar que foi, mais uma vez, Campeão Nacional de Xadrez no sub 20 (ritmo semirrápido); 1.º classificado do Torneio de Verão da Nazaré; 1.º classificado do Torneio de Aljubarrota Medieval e 3.º classificado na 1.ª Divisão Nacional por Equipas.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de fazer o balanço do intercâmbio que decorreu entre o dia 01 e 09 de setembro em Soure. Todas as atividades decorreram tal como estavam previstas, destacando-se a participação dos intervenientes portugueses, dez jovens, que interagiram com todos os outros jovens de outras culturas, aumentando os seus conhecimentos sobre cidadania europeia, outras culturas e aprofundando os seus conhecimentos de língua inglesa. Foram desenvolvidas diversas atividades de forma a atingir os objetivos propostos, nomeadamente jogos pedagógicos, atividades ao ar livre, visita a Coimbra e Figueira da Foz, jogos de equipa, noites culturais protagonizadas por cada nacionalidade e trabalhos de grupo. É de ressaltar a vontade que os participantes mostraram no final da atividade, em continuarem a participar em iniciativas deste tipo, o que nos motiva a prosseguir o trabalho, no sentido de desenvolver atividades interculturais destinadas a jovens. É de referir que esta atividade, promovida pela Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure, teria sido bastante difícil de concretizar sem os apoios da Autarquia e do Agrupamento de Escolas de Soure.

Uma outra questão, já levantada por mim diversas vezes, está relacionada com a falta de nadador salvador na Piscina Municipal de Vila Nova de Anços. A situação é mais grave atualmente porque o nadador salvador, funcionário da Autarquia, está neste momento de férias, significa que durante três semanas nós não teremos nadador salvador neste equipamento, o que nos deixa completamente frágeis, em questões de segurança, na utilização deste equipamento. Deixo de novo o alerta à

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

necessidade de encontrarmos uma solução definitiva porque precisamos diariamente de dois nadadores salvadores.

Por último, um pedido de esclarecimento. Tenho vindo a ser confrontada, em relação à iniciativa dos candidatos do Partido Socialista pelo Circulo Eleitoral de Coimbra, na passada quinta-feira, com uma questão que me levantaram, se os funcionários da Autarquia que estiveram presentes ou que estiveram envolvidos em iniciativas durante a sua jornada de trabalho, estavam em gozo de férias ou se o fizeram enquanto funcionários. Tenho vindo a dizer que só poderiam estar de férias, tendo em conta o esforço de transparência que o Senhor Presidente coloca em todos os seus atos na gestão da Autarquia, portanto, isso dá-me a garantia que certamente estiveram de férias, no entanto gostaria de ter essa informação.”

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos também conhecimento de uma nota da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a crise dos refugiados. Pessoalmente, e enquanto Presidente de Câmara, não tenho nenhuma atitude a tomar, a atitude é de reflexão. Obviamente que o Município de Soure será solidário, mas relativamente a tomar qualquer iniciativa municipal, por exemplo, para acolher refugiados, não iremos fazer sem a devida reflexão, sem o devido enquadramento. Se tivermos que intervir nesta área, obviamente que o Município de Soure será, tanto ou mais que os outros, solidário com aquilo que tiver que ser.

Relativamente à questão levantada pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, no que toca ao nadador salvador, temos consciência que temos que tomar uma atitude, irei pedir aos serviços para que juridicamente possam ver da possibilidade de podermos fazer um contrato de avença ou prestação de serviços, no imediato, para a contratação de um nadador salvador para reforçar as Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços.

No que toca à questão sobre o envolvimento dos funcionários da Autarquia na Campanha Pré-Eleitoral do Partido Socialista, apenas lhe posso dizer o seguinte: na passada sexta-feira, pelas 10 horas, tendo-me sido solicitado pelos candidatos a deputados, como farei com qualquer uma das catorze forças políticas lideradas pelo Circulo Eleitoral à Eleição da Assembleia da República de 04 de outubro, para serem recebidos na Câmara Municipal, eu recebi-os. Vi com alguma naturalidade que alguns funcionários da Autarquia, ou porque serão dirigentes associativos ou por qualquer tipo de envolvência, estivessem na hora de serviço no Salão Nobre. Não tive a oportunidade de continuar a acompanhar a visita, como militante do Partido Socialista e como responsável político, mas recebi-os no Salão Nobre como receberei qualquer força política se assim o entender. Estavam aqui de facto

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

funcionários da Autarquia, obviamente que se alguns acompanharam a comitiva não é do meu conhecimento, no entanto, peço aos serviços que seja extraído, uma listagem de todos os funcionários que não estiveram ao serviço nesse dia, por folgas, férias ou outra razão, e que seja fornecida aos Senhores Vereadores.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “em contacto feito por municípios de Paleão, foram-nos colocadas algumas preocupações. Junto à Escola Primária, que está desativada, mas é um local de muito tráfego automóvel, a passadeira está em situação de difícil utilização. Está completamente apagada. Também se justificaria, pensamos nós, junto à pastelaria. Ainda em Paleão, quem vem do Parque Infantil, junto à pastelaria era importante haver um espelho que permitisse a segurança rodoviária a quem se desloca na via principal.

Relativamente à crise dos refugiados, entendo que a sua posição é correta, a população do Concelho de Soure estará certamente disponível para dar o seu contributo num quadro geral de apoio aos refugiados que as Autarquias e o Governo Português queiram levar a cabo. Naturalmente que o nosso sentido humanista e solidário não deixará de se manifestar nessa altura. De qualquer maneira, o Senhor Presidente teve o cuidado de nos enviar uma comunicação, que veio da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o tema. Permitia-me só dar nota, que para verem como é que as coisas às vezes são difíceis de entender pelo vulgar cidadão, e fundamentalmente pelos refugiados, o número 3, alínea b) diz: *“salienta a necessidade do Governo, com base nos compromissos internacionais e nos termos da legislação em vigor, definir uma estratégia articulada e integrada, no sentido de propiciar um quadro geral de atuação que seja adequado, consistente e dotado de segurança jurídica”*. Acho que não há refugiado que perceba isto e, naturalmente, esta é uma linguagem enigmática para aquilo que é um sentido solidário que os Municípios e a população entendam.

Outro assunto. Foi distribuído, junto com o jornal o Popular de Soure, uma separata elaborada com assuntos relacionados com Educação. Naturalmente que as informações que são vertidas nesta separata são informações importantes. Mas, para esclarecimento público, muito gostaria de saber quanto custou ao Município esta separata?”

O Senhor Presidente referiu que: “registei as preocupações que enumerou. Relativamente à questão do custo da separata, não tenho resposta hoje, mas tentarei saber e dir-lhe-ei na próxima reunião de Câmara.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos. -----

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte Listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 29-08-2014 a 14-09-2015

14-09-2015

Class.: 01

Ano: 2015

Número: 384

Dt. Entrada Reqt.: 15-07-2015

Processo : 01/2015/11/0

Requerente: Luís Miguel Dias Tomás

Tp. Pedido: Projetos de especialidade

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]

Data reunião: 08-09-2015

Local Obra: Rua do Terreiro

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura

Freguesia: Vinha da Rainha

Total: 1

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

**Ponto 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015
. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª –**

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª –.-----

Ponto 4. Apreciação de Propostas de Ata

4.1. - 13.07.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

4.2. - 27.07.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

**. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
. ACORDOS DE COOPERAÇÃO
- Ano Letivo 2015/2016**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

**. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
. ACORDOS DE COOPERAÇÃO
- ANO LETIVO 2015/2016**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, veio regulamentar e introduzir algumas alterações às regras de organização e funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo de 2015/2016.

A partir do Ano Letivo 2006/2007, este Programa foi implementado, em todas as Escolas do Município de Soure, pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

Em reunião de Câmara de **17 de agosto de 2015**, foi deliberado aprovar a subscrição do Acordo de Colaboração entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, que visava a implementação das AEC no Ano Letivo 2015/2016 e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro.

Para o bom funcionamento das AEC o Município de Soure tem de recrutar o número de profissionais necessários, docentes e não docentes, utilizando o mesmo mecanismo dos anos anteriores, nos termos do D.L. 212/2009, de 03 de Setembro.

Segundo informação jurídica, em anexo, podem ser tidos em consideração os recursos existentes na comunidade, nomeadamente, através das Autarquias Locais, IPSS, Associações Culturais e outros (n.º4 do art. 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto), pelo que se sugere que:

- A Câmara Municipal delibere aprovar a **subscrição dos Acordos de Cooperação em anexo, relativos ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, com várias IPSS e Juntas de Freguesia para que estas disponibilizem recursos humanos docentes e não docentes, nomeadamente:**

-Centro Social de Alfarelos: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC;

-Centro Ass. Paroquial Granja Ulmeiro: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC;

-Centro Social Figueiró do Campo: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC;

-Ass. Cult. Recr. e Social de Samuel: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC e um (1) professor de Atividade Física e um (1) professor de Música;

-APPACDM de Soure: disponibilização de um (1) professor de Inglês;

-Santa Casa da Misericórdia de Soure: disponibilização de três (3) professores de Inglês e dois (2) professores de Música;

-Associação Cult. Desp. e de Sol. da Freg. da Vinha da Rainha: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC;

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de setembro de 2015

-Casa do Povo de Vila Nova Anços: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC e um (1) professor de Música;

-Junta de Freguesia de Tapéus: um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos no período das AEC.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
09.09.2015

e

Assunto: ♦ Educação / Ensino Básico

- Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular - 1.º CEB / Ano Letivo 2015/2016
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto
- Acordos de Cooperação

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado pelos Serviços Educativos, procedemos à elaboração do seguinte parecer jurídico.

O Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, veio regulamentar e introduzir algumas alterações às regras de organização e funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como à Componente de Apoio à Família (CAF) e às Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), aplicável para o ano letivo de 2015/2016.

Este diploma, aplica-se aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no funcionamento dos respetivos estabelecimentos, bem como na oferta das AAAF, da CAF e das AEC.

As atividades previstas na presente portaria, devem garantir a qualidade para todo o sistema de ensino, cabendo às escolas, em articulação com outras entidades, a sua planificação, acompanhamento e avaliação, tendo como referência preferencial a Norma NP 4510:2015 - Atividades de enriquecimento curricular e de apoio à família.

ENTIDADES PROMOTORAS:

Nos termos do art. 13.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, podem ser promotoras das AEC as seguintes entidades:

- a) Agrupamentos de escolas e escolas;
- b) **Autarquias locais;**
- c) Associações de pais e de encarregados de educação;
- d) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS).

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:

O art. 15.º tem como epígrafe "Protocolo de colaboração" e refere que: a entidade que seja promotora das AEC, nomeadamente, **Autarquias Locais**, Associações de pais e de encarregados de educação e Instituições particulares de solidariedade social, **pode estabelecer um protocolo de colaboração, de acordo com a minuta disponibilizada pela DGEstE, com os respetivos agrupamentos de escolas**, onde se identifiquem:

- a) As atividades de enriquecimento curricular;

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de setembro de 2015

- b) A duração semanal de cada atividade;
- c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade;
- d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes;
- e) Número de alunos em cada atividade;
- f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO:

1 - Quando o agrupamento de escolas seja a entidade das AEC utiliza, em matéria de seleção, recrutamento e contratação dos respetivos profissionais, os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 2012/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, sempre que não seja possível a implementação integral ou parcial, das AEC com recursos disponíveis no agrupamento de escolas (cfr. n.º 1 do art. 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto).

2 - Quando as entidades promotoras sejam outras entidades, os órgãos competentes dos agrupamentos de escolas participam na seleção dos profissionais a afetar por essas entidades em cada AEC, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Se o agrupamento de escolas dispõe de recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC após o cumprimento do disposto no despacho normativo relativo à distribuição do serviço docente, estabelece no protocolo com a entidade promotora a forma de estes serem afetos àquela AEC (cfr. n.º 2 al b) do art. 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto).

b) Nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível promover as atividades com os recursos identificados na alínea anterior, quando recruta diretamente os profissionais, utiliza em matéria de recrutamento e contratação dos respetivos profissionais, os mecanismos previstos no Decreto-lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro, na sua redação atual (cfr. n.º 2 al b) do art. 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto).

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, as entidades promotoras devem recolher e fornecer aos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da plataforma informática, a informação relativa ao perfil dos recursos humanos contratados por si ou pela entidade parceira.

CONCLUSÃO:

Face ao enquadramento jurídico exposto, somos do entendimento, salvo melhor opinião que, o Município de Soure, de acordo com a al b) do art.º 13.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, como entidade promotora, pode adotar o mesmo procedimento utilizado do ano letivo anterior, ou seja, contactar Agrupamento de Escolas de Soure para verificar se dispõe de recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC'S, esgotado o n.º de professores do quadro de escola, deve o Município de Soure recrutar e contratar o restante n.º de profissionais, utilizando o mesmo mecanismo dos anos anteriores, nos termos do D.L 212/2009, de 03 de Setembro, na sua redação atual.

Quanto ao peçoal não docente, somos do entendimento, salvo melhor opinião, que o Município de Soure, poderá adotar o mesmo procedimento, ou seja, afetar o peçoal auxiliar às respetivas escolas do ensino básico onde sejam leccionadas as AEC'S.

À semelhança dos anos anteriores, podem ser tidos em consideração os recursos existentes na comunidade, nomeadamente, através das Autarquias Locais, IPSS, Associações Culturais e outros, conforme dispõe o n.º 4 do art. 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto.

Como Entidade Promotora, o Município de Soure celebra um Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, nos termos do art. 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto.

Também como Entidade Promotora, o Município de Soure tem acesso ao apoio financeiro previsto no art. 20.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto.

DA COMPETÊNCIA:

Dispõe o art. 2.º do D.L n.º 144/2008, de 28 de Julho que:

"São transferidas para os Municípios as atribuições e competências em matéria de educação nas seguintes áreas:

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de setembro de 2015

a) *Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;*

(...)

b) *Atividades de enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo.”*

Releve-se que, em Reunião de Câmara de 08/06/2015, e em Sessão de Assembleia de 30/06/2015, foi deliberado, por unanimidade aprovar a autorização para a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento excepcional de técnicos necessários no limite máximo de 15, para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º CEB, no ano letivo 2015/2016.

Deste modo, face ao exposto na presente informação, entendemos, salvo melhor opinião, estarem acautelados os requisitos legais aplicáveis, para que o órgão executivo -Câmara Municipal-, delibere no sentido de autorizar a celebração dos Acordos de Cooperação, bem como da afetação do pessoal auxiliar às respetivas Escolas do Ensino Básico onde sejam lecionadas as AEC'S.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 08 de Setembro de 2015

A Técnica Superior,

(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Acordos de Cooperação, relativos ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ceb, para o Ano Letivo 2015/2016, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Santos Mota e a Dra. Márcia Travassos ausentaram-se não tendo participado na votação.-----

Ponto 6. CULTURA

- . REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”
- . PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

6.1. Trabalhos de Arqueologia

- Adjudicação – Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **CULTURA**

- REDE URBANA CASTELOS E MURALHAS E MEDIEVAIS MONDEGO**
- PROGRAMA VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE**
- TRABALHOS DE ARQUEOLOGIA**
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 27.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

EMPRESA	VALOR
Styx - Estudos de Antropologia, Lda	14.000,00€
Morph, Lda	14.780,00€
Dryas Arqueologia, Lda	15.600,00€

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os concorrentes notificados não tiveram a opor ao Relatório Preliminar.

O Júri propõe, no seu Relatório Final, a adjudicação à empresa **Styx - Estudos de Antropologia, Lda**.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do Relatório Final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Styx - Estudos de Antropologia, Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 14.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
02.09.2015

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
02.09.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**6.2. Centro Interpretativo da Muralha de Soure
. Aquisição de Serviços para Preparação de Conteúdos
- Revogação da Decisão de Contratar – Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
REDE URBANA CASTELOS E MURALHAS E MEDIEVAIS MONDEGO
- PROGRAMA VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE
- CENTRO INTERPRETATIVO DA MURALHA DE SOURE
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS
- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Por deliberação da Câmara Municipal, de 27.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de setembro de 2015

De acordo com o relatório do Júri, em anexo, as propostas apresentadas foram excluídas, por ambas apresentarem preços contratuais superiores ao preço base definido para este procedimento, cf. alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, “não há lugar a adjudicação quando todas as candidaturas ou propostas tenham sido excluídas”.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a **decisão de contratar este serviço seja revogada**, sendo que, caso se mantenha a necessidade de adquirir este serviço, deverá ser autorizado a abertura de novo procedimento.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
01.09.2015

DESPACHO:
Revogue-se
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
01.09.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**
- Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB**
 - . Ano Letivo 2015/2016**
 - . Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB**
 - Adjudicação – Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
- **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB**
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB**
 - . ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe as seguintes adjudicações, para cada um dos respetivos lotes:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Quadro I - Adjudicações por Lotes

	ENTIDADE	VALOR
Lote 1	Centro Social de Alfarelos	11.446,50 €
Lote 2	Fundação Maria Luísa Ruas	1.267,50 €
Lote 3	Centro Social das Malhadas	11.491,50 €
Lote 4	APPACDM de Soure	17.941,50 €
Lote 5	Casa do Povo de Vila Nova de Anços	17.370,16 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e será celebrado com cada uma das entidades que apresentou proposta, para cada um dos respetivos lotes, cf. n.º 2 do artigo 73.º do CCP.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação das minutas dos contratos;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I;
4. Autorização para a realização da despesa referenciada no Quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11.09.2015

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
11.09.2015

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----
Os Senhores Vereadores Dr. Santos Mota e a Dra. Márcia Travassos ausentaram-se não tendo participado na votação.-----*

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . Contrato Local de Desenvolvimento Social - 3 G
- . Celebração de Protocolo - Ratificação

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

- Santa Casa da Misericórdia de Soure

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 3 G
. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO
- Santa Casa da Misericórdia de Soure

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Santa Casa da Misericórdia de Soure é a Entidade Coordenadora Local da Parceria no âmbito do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social – 3 G (CLDS – 3G), criado pela portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho.

O Plano de Ação do Projeto CLDS – 3 G de Soure inclui ações que integram três eixos de intervenção: Eixo 1 – Emprego, formação e qualificação; Eixo 2 – Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; Eixo 3 – Capacitação da comunidade e das instituições.

As atividades do Eixo 1 – Emprego, formação e qualificação serão desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Inserção Profissional do Município.

O presente Protocolo visa estabelecer a participação do Município de Soure no Projeto Contrato Local de Desenvolvimento Social – 3 G, designadamente através do Gabinete de Inserção Profissional – GIP, criado pela portaria n.º 140/2015, de 20 de maio.

É competência da Câmara Municipal “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal”, conforme o previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Dada a urgência na entrega do Protocolo junto do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Coimbra, o mesmo foi outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 27 de agosto de 2015, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*).

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

A Câmara Municipal ratifique o Protocolo, em anexo, celebrado entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.

À consideração superior,

A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde

(Cristina Marta, Dra.)

2015.09.10

DESPACHO:

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Presidente da Câmara,

(Mário Jorge Nunes)

10.09.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo, celebrado entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.-----

Ponto 9. PROTEÇÃO CIVIL

. Incêndio de Domingo (06.09.2015)

- Informação

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

O Senhor Presidente referiu que: “felizmente, nos últimos tempos, não temos sido muito assolados por incêndios ou outros fenómenos da natureza. No entanto, no passado dia 06 de setembro, fomos surpreendidos por três grandes incêndios no Concelho, dois na zona de Santo Isidro, um na zona de Barreiras, Freguesia da Vinha da Rainha. No seu conjunto foram consumidos 117 hectares. Foram mobilizados cerca de 450 operacionais vindos dos distritos de Aveiro, Leiria e Coimbra. Estiveram presentes 8 meios aéreos, 5 aviões e 3 helicópteros. Os incêndios tiveram início cerca das 15 horas e ao fim do dia foram considerados dominados e controlados. Estiveram presentes a Autoridade Nacional de Proteção Civil, os Bombeiros, a Câmara Municipal de Soure com máquinas e pessoal, a GNR - GIPS, Instituto de Conservação Nacional da Natureza e a AFOCELCA – Associação das Indústrias de Celulose. As operações foram acompanhadas pelo Senhor Chefe de Gabinete, Américo Nogueira, o Vice-Presidente, Dr. Jorge Mendes, e eu próprio.”

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL

. Atribuição de Medalha de Honra Municipal

- Grau de Ouro

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Fundada em 19 de novembro de 1890, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure conta atualmente com um corpo ativo de cerca de 140 bombeiros, distribuídos por cinco Secções, uma das quais destacada na Granja do Ulmeiro, e uma frota de cerca de 50 viaturas apropriadas para todas as suas áreas de atuação, como sendo o transporte de doentes, emergência pré-hospitalar, combate a incêndios urbanos e florestais, socorro e desencarceramento e busca e salvamento aquático.

Por ocasião da celebração do 125.º aniversário desta Associação Humanitária e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pela abnegação e pela notável solidariedade para com o próximo, instituição cujo mérito, ação e prestígio tem contribuído de forma excepcional para o engrandecimento do Concelho de Soure, proponho que se conceda à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas desta Câmara Municipal, a medalha de honra, grau ouro.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Município de Soure, 10 de Setembro de 2015
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente referiu que: “o Município de Soure tem um Regulamento de graus honoríficos dividido em três categorias: Grau de Mérito Desportivo, Mérito Cultural e Associativo e o Grau de Honra do Município que se subdivide em Bronze, Prata e Ouro.

Aquilo que proponho é que se conceda à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure a Medalha de Honra, Grau Ouro, pelos seus 125 anos, pelo seu histórico, pela importância que continuam a ter hoje como entidade social, empregadora, de defesa dos bens e pessoas do Concelho.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que nos revemos nesta proposta e solidarizamos-nos todos com esta intenção. A atribuição, pela Câmara Municipal de Soure, desta Medalha de Honra, Grau Ouro, é prestigiante para a entidade que a recebe e para a entidade que a aprova.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Atribuição de Medalha de Honra Municipal, Grau de Ouro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA – CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. Substituição de Tubagem na EN 347 em Alfarelos
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM NA EN 347 EM ALFARELOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **22.675,80 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de setembro de 2015

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2015/167**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Jorge Nunes, Presidente da Câmara;
2. **Vogal:** Mário Monteiro, Engº, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº.
4. **Suplentes:** Vítor Miranda, Engº;
5. **Suplentes:** Ivo Costa, Téc.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Pinto & Braz, Lda;**
- **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Lda;**
- **Lusosicó – Construções, Lda;**
- **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.09.2015

e

Assunto: Água
Abastecimento Público
Conservação / Reparação da Rede Existente
- Substituição de tubagem na EN347 em Alfarelos

Em Alfarelos, ao longo da EN347, no troço entre o chalé e o apeadeiro, a tubagem de água existente, em fibrocimento e de diâmetro 63mm torna-se insuficiente para dar resposta satisfatória à população residente. Pelas suas características e antiguidade apresenta sucessivas roturas que interrompem o normal fornecimento de água e obrigam a intervenções frequentes dos serviços.

Assim, para minimizar este problema sugerimos a substituição da atual conduta por uma nova tubagem em PEAD MRS 100 PN10 de diâmetro 110mm, com um custo de aproximadamente 22.675,80 € + IVA.

À consideração superior
(Evaristo Duarte, Técnico)
2015-09-04

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA
. Aquisição e Instalação de Sistema de Telemetria
- Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
Aquisição e Instalação de Sistema de Telemetria
- Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Os Municípios de Soure, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Mealhada, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela, são entidades com um modelo de gestão de prestação direta do serviço de abastecimento de água às populações, sendo que a empresa Águas de Coimbra EM, exerce essa gestão por delegação do Município de Coimbra.

Todas estas entidades gestoras pretendem adquirir e instalar um sistema de telemetria de forma a recolher automaticamente os dados de consumo dos seus clientes, visando diversos fins, tais como faturação, controlo de perdas, deteção de fraudes, entre outros, tendo como objetivo primordial o aumento da eficiência e racionalidade dos seus sistemas e a melhoria do serviço prestado às populações.

Para a aquisição deste sistema cada município teria de *per si* desencadear um procedimento concursal, revelando-se, por isso, de todo o interesse a realização de um procedimento comum, obtendo-se com isso ganhos administrativos e financeiros.

DO DIREITO:

A figura jurídica que contempla a intenção preconizada pelas entidades atrás aludidas é o “**Agrupamento de Entidades Adjudicantes**” previsto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º que “*As entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista á formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todos*”.

Ora, tendo estas Entidades manifestado o objetivo de adquirirem e instalarem um sistema de telemetria, tendo como pressupostos a melhoria da eficiência e racionalidade dos seus sistemas bem como do serviço prestado às populações, está demonstrado e concretizado um interesse e benefício comuns.

Realce-se que com o Agrupamento de Entidades Adjudicantes não nasce uma pessoa jurídica nova, portanto diferente das pessoas coletivas que o integram.

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes pressupõe a existência de um representante, designado pelas entidades que compõem o Agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do CCP.

Com este Agrupamento de Entidades Adjudicantes propõe-se a designação da empresa Águas de Coimbra EM para representante do Agrupamento, cabendo-lhe a condução do procedimento.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Contudo, as decisões sobre os aspetos mais relevantes do procedimento de contratação não são tomadas pela entidade que conduz o procedimento, mas antes, conjuntamente, pelos órgãos competentes das entidades que compõem o Agrupamento, de acordo com o nº 3 do artigo 39.º do CCP.

Nestes termos, sugere-se que:

A Câmara Municipal aprecie a proposta de constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a abertura de um procedimento por concurso público, para efeitos de formação de contrato, que tem por objeto a aquisição e instalação de um sistema de telemetria em diversas áreas geográficas dos municípios supra referidas, nos termos estabelecidos na minuta em ANEXO.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
01-09-2015

O Senhor Presidente referiu que: “no âmbito do combate ao desperdício e à eficiência da distribuição da água, temos feito alguns contatos e estamos a trabalhar em parceria com outros Municípios, tendo entendido delegar nas Águas de Coimbra para avançar com uma Candidatura para instalar um conjunto de equipamentos de telemetria para ajudar a melhorar o controle da água e dos desperdícios.

Para efeitos de Candidatura, não podemos estar a candidatar cada Município por si, portanto, os Municípios de Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Mealhada, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela e Soure, que somos entidades que gerimos os nossos sistemas em baixa, e como as Águas de Coimbra têm outra dimensão e sendo um serviço público municipal, vamos delegar nesta entidade a condução do procedimento de uma Candidatura para este equipamento.

Para o Concelho de Soure, aquilo que proponho fazer em termos de experiência piloto é no conjunto dos 9.500 clientes que temos de água, cobrir cerca de metade com dispositivo de telemetria, se a Candidatura for aprovada.

Assim, proponho a autorização para a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para efeitos de procedimentos de contratação pública.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a abertura de um procedimento por concurso público, para efeitos de formação de contrato, que tem por objeto a aquisição e instalação de um sistema de telemetria em diversas áreas geográficas dos municípios, nos termos estabelecidos na minuta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA
. Reservatório Apoiado das Cotas
- Aquisição de Parcela de Terreno

Foram presentes as seguintes informações:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
Reservatório Apoiado das Cotas
. Aquisição de parcela de terreno**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro, na sua informação datada de 22.07.2015, propõe a aquisição de um terreno situado nas Cotas, com a área de 979,00 m², pertencente a António Simões das Neves, pelo valor de 4.000,00€, montante aceite pelo proprietário.

No terreno em causa está localizado o Reservatório Municipal de Abastecimento de Água, em funcionamento desde sensivelmente o início da década de 1990, sem que para o efeito tivesse sido formalizada a cedência, para o município, do terreno em causa, por parte do seu anterior proprietário.

Conforme resulta do levantamento topográfico anexo à informação do Senhor Chefe de Divisão, com esta proposta de aquisição pretende-se regularizar a situação jurídica do terreno onde se encontra o reservatório, e por outro lado adquirir uma área suplementar que permita estabelecer o acesso ao reservatório e efetuar, no futuro, uma eventual intervenção / remodelação no Equipamento.

A parcela de terreno a adquirir faz parte do prédio rústico inscrito na matriz predial com o nº 4578 da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o nº 1213.

A Câmara Municipal é o Órgão competente para adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (505.000,00€) – *cfr. al. g) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

Tendo em conta o montante em causa (4.000,00€), compete, pois, à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição do referido terreno.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

O Executivo Municipal aprecie a proposta de aquisição de uma parcela de terreno com a área de 979 m² no lugar de Cotas, integrada no prédio rústico com a matriz predial nº 4578 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o nº 1213, pertencente ao Senhor António Simões das Neves, pelo preço de €4.000,00, de acordo com a informação técnica em anexo.

À superior consideração,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
07-09-2015

e

**Assunto: Terreno onde se encontra implantado o Reservatório Apoiado de Cotas
Avaliação**

Relativamente ao tema em assunto, na sequência de uma solicitação superior, procedeu-se à avaliação de uma parcela de terreno com as seguintes características:

Localização:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**



Descrição – Terreno onde se localiza o reservatório de abastecimento de águas, no lugar de Cotas, na UF de Degraças e Pombalinho, com uma área de 979 m², acesso a caminho público adjacente ao CM n.º 1126, conforme levantamento topográfico em anexo.

Na determinação do valor do terreno foi utilizado o método do CIMI para avaliação de “terrenos para construção”:

Valor estimado para a construção/utilização existente no terreno:

- Reservatório apoiado de abastecimento de águas..... 50 m² x 525 €/m² = 26.250,00€

Valor do terreno (≈15% das construções) ≈ 26.250,00€ x 0,15 ≈ 4.000,00€

Assim, é nosso entendimento que um valor de **4.000,00€**, é razoável e aceitável para o terreno antes descrito, com a utilização considerada.

É quanto nos cumpre informar.

À consideração superior.

(Chefe Divisão O.P.M.)

(Mário Monteiro, Eng.º)

2015-07-22

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de parcela de Terreno com a área de 979 m² no lugar de Cotas, integrada no prédio rústico com a matriz predial n.º 4578 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 1213, pertencente ao Senhor António Simões das Neves, pelo preço de € 4.000,00, de acordo com a informação técnica dos serviços.

Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TURISMO

. Caminhos de Fátima

- Criação de Associação

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Constituição da Associação “Caminhos de Fátima”

Considerando que:

- O Município de Soure é um dos 14 municípios que tem vindo a participar no projeto “Caminhos de Fátima”, através do qual foi realizado um estudo de itinerários alternativos aos principais traçados rodoviários, no percurso Gaia – Fátima, para incremento da segurança e melhoria das condições de fruição turística e cultural de todos aqueles que, aos milhares, todos os anos os percorrem a pé;
- No âmbito daquele projeto, e com vista à criação de um troço oficial para peregrinos a pé entre o Gaia e Fátima, se afigurou fundamental a criação de uma Associação que pudesse assumir os trabalhos de integração e coordenação dos vários desafios que se apresentam, bem como acolher todas as entidades públicas e todas as pessoas jurídicas privadas que contribuam para a sua prossecução;
- Esta Associação terá como desígnios fundamentais:
 - 1) O fomento e a defesa dos Caminhos de Fátima em todas as suas dimensões
 - 2) A ajuda ao peregrino e/ou caminhante
 - 3) A defesa e promoção do património cultural dos Caminhos de Fátima;
- Nos termos do nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, adiante designado RJAEL, as associações de direito privado constituídas por municípios devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se nas suas atribuições;
- Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo aqueles de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território (cfr nº 1 e alíneas c), m) e n) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro);
- A melhoria das condições de peregrinação a pé até ao Santuário de Fátima, em termos de segurança, conforto e apoio, afastando os peregrinos das estradas e itinerários nacionais com grande movimentação de trânsito automóvel, se traduz, inequivocamente, num projeto de relevante interesse público local, dada a responsabilidade de planeamento e gestão territorial que sobre os municípios impende;
- É determinante iniciar os procedimentos de formalização da Associação (que passam, pela aprovação da sua constituição e dos respetivos Estatutos);
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos do RJAEL, e da alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao órgão Assembleia Municipal, sob proposta do órgão Câmara Municipal, deliberar sobre a constituição de uma associação de direito privado;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

- Nos termos do nº 2 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos do RJAEL, a deliberação de constituição de uma associação deve observar o cumprimento dos procedimentos previstos na lei, aplicando-se o disposto no artigo 32º;

- O nº 5 do artigo 32º do RJAEL estatui que os projetos de estatutos e demais elementos de instrução existentes, acompanham as propostas de constituição, devendo ser objeto de apreciação e deliberação pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (cfr. artigo 22º);

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- a) Apresentar proposta de constituição da Associação “Caminhos de Fátima” à Assembleia Municipal para aprovação;
- b) Fazer acompanhar tal proposta do projeto de Estatutos da referida Associação, para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal;
- c) Aprovar a delegação no Presidente da Câmara Municipal de Pombal, dos poderes para a remessa dos estatutos para o Tribunal de Contas para obtenção do necessário visto prévio.

Município de Soure, 10 de Setembro de 2015
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente referiu que: “há 14 Municípios que vão constituir a Associação “Caminhos de Fátima”, temos tido reuniões com o Governo, quer na área do Desenvolvimento Regional, quer na área da Administração Interna, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Entidades de Turismo, CCDRN e CCDRC. Esta Associação visa trabalhar para, em 2017, quando se prevê que atravessem este território dos 14 Municípios mais de 100.000 pessoas a pé, criar um conjunto de condições. A tarefa mais difícil será convencer parte desses 100.000 peregrinos a fazerem em Soure a sua convergência com os que vêm do lado das Gândaras.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que o envolvimento de Soure nesta Associação é bem-vindo. Tal acontece porque é uma necessidade premente estarmos no “comboio” que está em andamento, que começa a ser o “comboio” com grande utilização que é o dos “Caminhos de Fátima”. Por isso é muito importante que nos enquadremos nesta Associação, é muito importante que os interesses comerciais do nosso Município sejam chamados a intervir também porque quem conhece rotas desta natureza sabe que, nomeadamente em Espanha, os Caminhos de Santiago são muito aproveitados, também comercialmente. Se nós nos estamos a preocupar, neste momento, com os Caminhos de Fátima, nada melhor que em simultâneo tentarmos que os Caminhos

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

de Santiago, que são em sentido contrário, também passem por Soure, por isso, da nossa parte, inteira solidariedade.

Para que não haja qualquer tipo de anomalia jurídica ou de outra natureza na criação desta Associação, deveríamos ter em linha de conta pormenores que me parece que não foram devidamente avaliados. No artigo 2.º, sede, diz: “a Associação tem a sua sede na cidade de Fátima, podendo, mediante deliberação da Direção criar delegações em qualquer outra cidade”, isso coloca-nos fora da possibilidade de isso acontecer, por não sermos uma “cidade”. Por isso sugiro que seja “outra localidade”. No artigo 15.º, composição e funcionamento da direção, no ponto 1 diz: “a direção é constituída por três membros...” no ponto 3 diz: “para a direção reunir validamente deverão estar presentes pelo menos três membros...”, se algum deles faltar nunca há reunião, parece que isto não foi revisto devidamente. No artigo 17, vinculação da Associação, no ponto 1 diz: “a Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente ou a do Vice-Presidente”, quem lê o artigo 15.º vê que há dois Vice-Presidentes, portanto, sugiro que seja a de um Vice-Presidente. Por último, parece-me que o orçamento da Associação “Caminhos de Fátima”, que naturalmente tem os seus custos, incluindo uma viatura, contradiz um pouco com o espírito caminhante daqueles que fazem as peregrinações.”

O Senhor Presidente referiu que: “algumas destas questões já tinham sido referidas por mim. Esta minuta de constituição de Associação está a decorrer com os 14 Municípios que vão aproveitar a Assembleia Municipal de setembro para aprovar esta adesão.

Assim, proponho que aprovemos a adesão à constituição da Associação “Caminhos de Fátima”.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição da Associação “Caminhos de Fátima” à Assembleia Municipal para aprovação; Fazer acompanhar tal proposta do projeto de Estatutos da referida Associação, para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal e aprovar a delegação ao Presidente da Câmara Municipal de Pombal, dos poderes para a remessa dos estatutos para o Tribunal de Contas para obtenção do necessário visto prévio.*_____

Ponto 15. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

. FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2015

- Programa

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

ASSUNTO: FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS - 2015
- Proposta de Programa das Festas de São Mateus

A Comissão Executiva das Festas e Feira de São Mateus e Fatacis designada pelo Executivo Municipal, na sua reunião de 13 de julho de 2015, e nos termos das competências que lhe foram atribuídas pelo nº 2.1 do artigo 4º do Regulamento, publicado no Diário da República de 13 de julho de 2015, vem propor ao Executivo Municipal o Programa de Cartaz das Festas para a edição de 2015 - ANEXO I -, assim como a respetiva Planta de Ocupação dos espaços e estruturas afetas ao evento - ANEXO II -.

Soure, 01 de Setembro de 2015
O Coordenador da Comissão Executiva,
(Gil Soares, Dr.)

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a presente proposta de Programa apresentada pela Comissão Executiva das Festas e Feira de São Mateus e Fatacis.-----

Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
· CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
· Troço da EM 342 em Santo Isidro
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
TROÇO DA EM 342 EM SANTO ISIDRO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **77.600,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2015/206 3**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Jorge Nunes, Presidente da Câmara;
2. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º;
4. **Suplentes:** Vitor Miranda, Eng.º;
5. **Suplentes:** Ivo Costa, Téc.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.;**
- **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;**
- **Lusosicó – Construções, Lda.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.09.2015

e

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
TROÇO DA EM 342 EM SANTO ISIDRO**

O elevado estado de degradação do troço da via referido em assunto aconselha uma intervenção urgente, de forma a eliminar o perigo que o seu atual estado representa para o trânsito no local.

Com esse objetivo, no cumprimento de indicações superiores, procedeu-se à elaboração de um caderno de encargos com vista à realização dos trabalhos de reparação do troço da EM 342 referido em assunto, por empreitada. Ele é apresentado em anexo, incluindo um mapa de medições e respetiva estimativa orçamental, respeitantes aos trabalhos que se consideram necessários.

A estimativa orçamental indica, como valor base para os trabalhos em causa, um total de **77.600,00 €**.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação da intervenção proposta;
2. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
 - Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
 - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;
 - Lusosicó - Construções, Lda.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º Chefe de D.O.P.M.)
2015.09.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. _____

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Ponto 17. SERVIÇOS MUNICIPAIS
. Assistência Técnica
. Parque Informático Municipal
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
▪ PARQUE INFORMÁTICO MUNICIPAL
. ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 27.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
Realestudo, Lda.	16.224,00 €
CMG – Célia M. Gonçalves, Lda	16.350,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e será celebrado com cada uma das entidades que apresentou proposta, para cada um dos respetivos lotes, cf. n.º 2 do artigo 73.º do CCP.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação das minuta dos contrato;**
- 2. A homologação do relatório final;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Realestudo, Lda.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.224,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11.09.2015

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. IMPOSTOS LOCAIS

- . **Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -**
- **Proposta de Fixação de Taxas**

Foi presente a seguinte informação:

**IMPOSTOS LOCAIS
IMI
2015
PROPOSTA**

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- A evolução das receitas decorrentes dos Impostos Municipais e das Transferências do Orçamento Geral dos Estado para as Autarquias;
- A taxa média resultante das liquidações efetuadas pela AT ainda ficar aquém da taxa fixada pelo Município;
- Os benefícios em sede dos Impostos sobre o Património decorrentes dos incentivos à reabilitação urbana na ARU recentemente aprovada;
- Os incentivos à Reabilitação Urbana dos prédios inseridos na Zona Histórica de Soure;
- Os benefícios em sede de IMI decorrentes das medidas de incentivo à natalidade e, por último,
- A difícil situação económica e social em que o país e as famílias se encontram;

Proponho a fixação da seguinte taxa

- ✓ **Prédios urbanos - 0,35%**

Por outro lado,

Considerando:

- Genericamente, a importância da fiscalidade como instrumento de influência efetiva nas políticas sociais e urbanas;
Minorações
- No caso concreto da Zona Histórica de Soure, a deslocação progressiva dos seus habitantes para outras zonas da vila;
- Que somente medidas que fomentem e incentivem a efetiva ocupação desta zona da vila, e já não a mera propriedade, podem inverter a atual situação;

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

- Que o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais, comerciais ou serviços, poderá ser decisivo para a fixação da população;
- **Majorações**
- Que os prédios urbanos devem apresentar um estado de conservação que lhes permitam cumprir satisfatoriamente a sua função e não constituir perigo à segurança de pessoas e bens;
- Que os prédios rústicos com área florestal e que se encontrem em situação de abandono, aumentam significativamente os riscos de ignição e propagação de incêndios.

Proponho as seguintes Minorações/Majorações:

Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure

30% de Minoração/Redução (Art.º 112, n.º 6 do CIMI)

Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degracias/Pombalinho

10% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 6 do CIMI)

Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais

20% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 7 do CIMI)

Prédios urbanos degradados

30% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 8 do CIMI)

Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono

100% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 9 do CIMI)

Por último,

Considerando,

- Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade pessoal intergeracional;
- Que a família se debate no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivos ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;
- Que as atuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas daí resultantes.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

e ainda

- Que o art.º 112, n.º 13 do Código do IMI, na redação que lhe foi dada pelo art.º 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, veio possibilitar uma redução de taxa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, nas condições ali previstas,

Proponho:

- ✓ **Uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:**

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa
1	3%
2	9%
3	18%

Soure, 10 de Setembro de 2015
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente referiu que: “quanto ao IMI há aqui algumas alterações, a novidade é relativamente à minoração da Zona Histórica de Soure deixar de ser para todos os prédios que integram a Zona Histórica de Soure e ser apenas para os prédios urbanos ocupados, sejam eles diretamente ou indiretamente através de cedência ou de arrendamento, seja para habitação, comércio ou serviços. Os prédios que não estiverem ocupados não serão objeto de qualquer minoração como acontecia até aqui. O que passa a acontecer é que apenas os prédios desocupados têm 30% e se estiverem ocupados com contrato de arrendamento ainda podem chegar aos 50% de redução. Os prédios que não estão ocupados, sejam eles destinados a comércio, sejam eles destinados a indústria, sejam eles destinados a serviços ou à habitação, não fazendo o seu proprietário prova de tal, os serviços estão a fazer o levantamento, mas podem sempre os interessados recorrer e reclamar.

A outra grande alteração tem em conta uma proposta que foi aberta no Orçamento de Estado deste ano, uma alteração ao Código do IMI, onde prevê que para as famílias com dependentes a cargo até 3 ou mais, uma redução que podia ser de 10%, 15% ou 20%. A nossa proposta é de 3% para 1 dependente, 9% para 2

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

dependentes e 18% para 3 ou mais dependentes, primeiro porque achamos que isto deve ter um caráter progressivo, segundo, é preciso estudar o impacto da medida nas receitas municipais, por outro lado, pretendemos manter o nível de receita a nível do IMI com as alterações que estamos a fazer e com as alterações que temos implementado, nomeadamente na zona da ARU e de intervenção na Zona Histórica de Soure, com incentivos claros no Regulamento que estamos a preparar para entrar em vigor no próximo ano, com incentivos financeiros claros e objetivos a quem pretender fazer conservação/reparação nas fachadas e coberturas aos prédios da Zona Histórica de Soure. Não podemos baixar porque o Governo nos dá essa possibilidade de baixar, seria benéfico para as famílias, é preciso estudar o impacto desta redução de imposto, por outro lado, não concordo nada, pessoalmente e politicamente, que a redução de impostos se faça à custa dos orçamentos municipais. Este Governo, como outro Governo qualquer, se quiser beneficiar as famílias mais numerosas tem instrumentos a nível da fiscalidade, nomeadamente no IRS, por aí sim, por uma forma de equidade nacional, em vez de ter retirado o abono de família a muitas das famílias, alterou os escalões, incentivar a ação social escolar, incentivo a ação social académica, bolsas de estudo a quem anda a estudar no ensino superior e tem dificuldades e abandonam os estudos, não é na redução da despesa municipal do IMI, só porque foi aberta essa possibilidade.

Nesse sentido, porque é o primeiro ano que é dada essa possibilidade e porque não dispomos de todos os dados que gostaríamos de ter para calcular o impacto desta medida, entendemos que para quem tem um dependente 3% é o estímulo/incentivo, é uma forma de abordagem. Para quem tem dois filhos já está acima da média deve ser beneficiado, portanto, em vez de 6% colocamos 9%. Para quem tem três filhos já está muito acima da média, o incentivo é quase o máximo, 18%. Estudando o impacto que isto tem para o Município nas receitas municipais do IMI, estamos a falar de qualquer coisa que pode ir entre os 30.000,00 euros e os 50.000,00 euros. Nós não estamos a implementar só esta medida, vamos oferecer os manuais escolares ao 1.º ciclo, com um impacto na ordem dos 50.000,00 euros, estamos a preparar o Projeto Nascer em Soure que pode ter um impacto na ordem dos 50.000,00 euros, tudo depende do número de nascimentos. É um impacto relevante em termos de receita municipal. Estamos a falar de poupanças para as famílias entre os 4,00 euros e 18,00 euros, mesmo que duplicássemos estes valores, para a família não é relevante. Uma família que tenha um prédio de 50.000,00 euros paga 175,00 euros de IMI, se lhe reduzirmos 10%, estamos a reduzir 17,00 euros. Dar-se ao trabalho de vir com a Declaração de IRS, vir aos serviços da Autarquia para ter o benefício de 17,00 euros, duvido que muita gente o faça. Colocar no

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

mesmo patamar uma família que tem um dependente obtendo benefício máximo, multiplicar pelo conjunto de famílias, aumentávamos fortemente o impacto na receita municipal.

Assim, proponho que se aprove a proposta de IMI apresentada para o ano de 2016.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “os considerandos e os pressupostos que a CDU tem avançado sobre esta matéria, mantêm-se válidos. Julgamos também que não devemos, por este meio, fragilizar os recursos financeiros da Autarquia, que não lhe podemos retirar capacidade de poder intervir em esfera da Ação Social e da Educação. É pacífico para mim, em nome da Coligação Unitária Democrática, que aqui represento, os valores apresentados, que são idênticos ao do ano anterior, e que foram aprovados por nós. Isso para mim é pacífico e aprovo.

Já em relação à novidade que aqui nos traz na proposta que é podermos aplicar uma faculdade que a lei nos dá de uma redução da taxa para famílias que têm um, dois ou três dependentes, considero que representa um grande benefício e é razoável e perfeitamente justificável que a Autarquia, possa aplicar estes valores. No entanto, olhando escalão a escalão, estranho aqui, e ouvi a explicação do Senhor Presidente, alguns valores propostos. No caso das famílias que têm um dependente, quando a lei nos permitir numa redução até 10% ficarmos em 3%, vamos aprovar o valor de 5% em sede de IRS, portanto, vamos para a parte máxima, aí também não estarei contra com o pressuposto de não fragilizar financeiramente a Autarquia, portanto, poder depois aplicar essa verba arrecadada dos impostos que é uma parte importante do financiamento da Autarquia em ações como a Educação, Ação Social. Não percebo porque propõe 3% quando podemos ir até 10%, qual é o critério de termos ficado em 3%? Este para mim é o escalão gritante, mesmo nos dois dependentes, quando podíamos ir até 15% da redução de taxa, vamos só até 9%. Percentualmente, é proposto a uma família que tem um dependente a redução de 30%, com dois dependentes de 60% e com três dependentes de 90%. Proponho que se faça um esforço para não ficarmos nos 3% e que se possa ir, pelo menos, até 5%.”

O Senhor Presidente referiu que: “este é o primeiro ano que estamos a implementar esta medida, não temos, da parte da máquina fiscal, um total acesso ao tratamento estatístico desta informação que nos permite saber o impacto real desta medida, o impacto que estudámos tem a ver com os Censos. Nós, ainda assim, sem uma grande certeza estatística sobre o impacto da medida, aquilo que sabemos é que

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015***

tendo em conta o estudo que fizemos cada 1% do escalão de um dependente, à data de hoje, é de 5.000,00 euros. Segundo o nosso estudo, por cada 1% são 5.000,00 euros, estamos aqui a baixar 3%, estamos a baixar 15.000,00 euros da receita municipal. A relação entre aquilo que é a receita municipal e o estudo por família, podemos estar a falar num impacto médio de 10,00 euros. Vamos aliviar uma família que tem um dependente em 10,00 euros, mas se duplicarmos esse valor ou triplicarmos, vamos alivia-los em 10/15/20,00 euros naquilo que é uma prestação anual para ter um impacto nas finanças municipais de três ou quatro vezes mais. Nós calculámos aqui um esforço nesta tabela que nos parece justa. Se fosse passar os 18% para os 20%, para mim era pacífico, uma família que tem três filhos, hoje em dia, está acima da média nacional, a média concelhia é 1,67, nós devemos privilegiar quem tem três filhos.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “ouvi com muita atenção a proposta do Senhor Presidente, bem como a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos. Penso para quem está na oposição o mais fácil é apresentar uma proposta com taxas mais baixas e entrar um pouco na demagogia. Contudo, é importante não esquecermos a sustentabilidade financeira e os compromissos financeiros/investimentos que todos nós assumimos. Portanto é preciso bom senso. Acho que a proposta apresentada é realista e equilibrada, realçando-se algumas reduções que acima de tudo funcionam como estímulo para algumas famílias. Por isso, o nosso sentido de voto, relativamente a esta proposta, vai ser favorável.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “a proposta que fazia era que se fizessem duas votações neste documento. Como disse, na minha intervenção anterior, concordo com a proposta que corresponde há do ano anterior, os valores do IMI que aqui estão, sobre esta matéria introduzida este ano na proposta gostaria de a aprovar separadamente. Se fizerem disto uma proposta única terei de alterar o sentido da minha votação.”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “a questão que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos levantou tem a ver com desdobramento ou não desta proposta. Trazemos aqui a reunião três pontos distintos que correspondem a três propostas distintas: uma proposta para IMI outra para a Derrama e outra para o IRS. Não faz qualquer sentido dentro de uma proposta que é única para este imposto - IMI, haver desdobramento.”

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:

- Prédios Urbanos - 0,35%;
- Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure - 30% de Minoração/Redução;
- Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degraças/Pombalinho - 10 % de Minoração/Redução;
- Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais - 20% de Minoração/Redução;
- Prédios urbanos degradados - 30% de Majoração;
- Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono - 100% de Majoração;

E ainda

- uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Redução da taxa
1	3%
2	9%
3	18%

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 19. IMPOSTOS LOCAIS
. Lançamento de Derrama

Foi presente a seguinte informação:

IMPOSTOS LOCAIS

DERRAMA

PROPOSTA

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de setembro de 2015

Considerando

- As disposições legais aplicáveis;
- As sucessivas e significativas reduções das transferências do Orçamento Geral do Estado;
- A difícil situação económica e social em que o país e os agentes económicos se encontram, com especial relevância para as pequenas empresas;
- O investimento público, que, ainda assim, está projetado e em curso;
- A continuação da aposta em formas de apoio concretas e estímulo à atividade económica;

Proponho

Que se aprove a proposta, a apresentar à Assembleia Municipal, de lançamento da Derrama para o ano de 2015, com as seguintes taxas:

- ✓ 1,40 % sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2015, para reforço da capacidade financeira;
- ✓ 0,00% para os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.

Soure, 10 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente referiu que: “este ano, a Derrama teve um resultado de 60.000,00 euros, já foi de menos, temos vindo a recuperar. Achamos que continua a haver, sem prejuízo de uma tentativa de maior esforço de interpretação e de tentativa de pedir à administração fiscal que nos faculte mais indicadores sobre quais são as empresas e que empresas é que vão pagar impostos, aquilo que sabemos é que para uma empresa pagar 1.400,00 euros de derrama é porque teve 100.000,00 euros de lucro e teve um volume de negócios superior a 150.000,00 euros. Considerando que o IRC está bastante abaixo daquilo que são as taxas médias de IRS, sabendo que algumas destas empresas com mais de 150.000,00 euros para terem um valor considerável de Derrama têm que ter esse volume de resultado líquido positivo na ordem dos 100.000,00 euros, mantemos a proposta de Derrama.”

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:

- *1,40% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2015, para reforço da capacidade financeira;*

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

- 0,00% para os Sujeitos Passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

**Ponto 20. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.
. Participação do Município**

Foi presente a seguinte informação:

IRS

Participação do Município

PROPOSTA

Considerando

- As disposições legais aplicáveis;
- A difícil situação económica e social que atravessamos;
- A progressividade das taxas de IRS como critério de equidade fiscal e de lógica social;
- As medidas de carácter social já implementadas e a implementar, designadamente de apoio à família e de incentivo à natalidade;
- O acompanhamento e apoio permanentes por parte desta Câmara Municipal no domínio da Ação Social e a promoção de formas de ajudas concretas a famílias carenciadas;
- As medidas de reabilitação urbana previstas, nomeadamente de recuperação do património construído;

Proponho

Que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- ✓ Participação de 5% no IRS de 2015 relativo aos rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, a liquidar em 2016.

Soure, 10 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente referiu que: “relativamente ao IRS, a minha questão é uma questão de princípio sobre aquilo que é a prática da equidade fiscal no IRS, quem recebe mais de rendimentos. O sistema de cálculo do IRS, por muitas imperfeições que tenha, de acordo com os ajustamentos que vão existindo ao longo dos anos sobre a forma de quem governa e ataca os trabalhadores, os proprietários, os empresários, na procura de receita do IRS, tem uma forma de cálculo progressiva, no sentido que acompanha os rendimentos do agregado familiar e, como tal, o

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de setembro de 2015**

apelo que faço é que em consciência, cada um olhe para o seu IRS, verifique o estrato social e económico que se insere enquanto família que obtém rendimentos sujeitos a IRS e se perceba quanto é que vale para o bolso de cada família Sourense, aquilo que corresponderá a 5% do seu IRS. Aqui é um contributo solidário de todos aqueles que mais recebem para desenvolver ações de Ação Social para aqueles que menos recebem, fazer justiça social com os 5% do IRS. A proposta é não abdicar dos 5% do total do IRS que cada família do Concelho de Soure paga, com os considerandos que fazem parte da proposta.”

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 4 (quatro) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM e CDU, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:

- Participação de 5% no IRS de 2015 relativa aos rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Concelho, a liquidar em 2016.-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 21. Emissão de Parecer para efeitos de Planeamento e Urbanismo

21.1. Constituição de Compropriedade - João Filipe Leal

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Favorável.-----

21.2. Constituição de Compropriedade - Élio Filipe Neves Jorge

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Favorável.-----

21.3. Ampliação de Compropriedade – Silvino Gonçalves Simões

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Favorável.-----

21.4. Ampliação do Número de Compartes - Carlos Alberto dos Santos

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Favorável.-----